

**EDITAL DE VENDA AMBULANTE EM FESTIVIDADES NO CONCELHO DO
PORTO - 2017**

José Manuel da Fonseca Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia Bonfim;
Ernesto Fortunato Neves Santos, Presidente da Junta de Freguesia de
Campanhã;
Alberto Amaro Guedes Machado, Presidente da Junta de Freguesia de
Paranhos;
António Castanheira Fernandes Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de
Ramalde;
Nuno Raposo de Magalhães Ortigão de Oliveira, Presidente da União de
Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde;
António José Gonçalves Fonseca, Presidente da União das Freguesias de
Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, e
Carla Sofia da Silva Soares Maia, Presidente da União de Freguesias de
Lordelo do Ouro e Massarelos,

ao abrigo da competência delegada pelos Contratos Interadministrativos,
celebrados com a Câmara Municipal do Porto nos termos do disposto nos
artigos 116.º e 120.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e aprovados pelas
respetivas Assembleias de Freguesia, e nos termos do disposto no artigo 81.º
do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro,

vêm tornar público:

A disponibilização dos locais constantes das plantas publicadas no sítio da
Internet da Câmara Municipal do Porto (em www.cm-porto.pt) e consultáveis
nos serviços administrativos de cada uma das Juntas/Uniãoes de Freguesias,
para atribuição, no ano de 2017, de título de ocupação do espaço público
destinado à venda ambulante nas festividades de S. Lázaro, 25 de abril,
Senhora da Lapa, 1.º de maio, Semana Académica (Serenata, Missa e
Cortejo), Senhor do Padrão e Senhor dos Aflitos, Santo Ildefonso, Senhor da

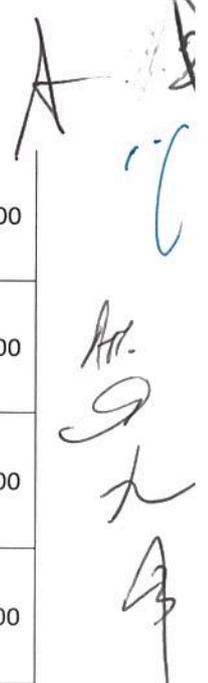
Boa Fortuna, São Bartolomeu, Santa Clara, Senhora do Ó, Semana de Receção ao Caloiro e Fiéis.

A atribuição de lugares nos locais referidos será efetuada com base na apresentação, por parte dos interessados, nos serviços administrativos de cada uma das respetivas Juntas/Uniões de Freguesias, de candidaturas que serão objeto de posterior sorteio.

As festividades, as Freguesias onde as mesmas se realizam, os períodos de apresentação de candidaturas e os locais, datas e horas de realização dos sorteios são os seguintes:

Festividades	Freguesias em que são realizadas	Períodos de candidatura	Sorteios		
			Local	Data	Hora
S. Lázaro	<ul style="list-style-type: none">▪ União de Freguesias (UF) de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória – lugares do Passeio de S. Lázaro, Av. Rodrigues de Freitas e Rua D. João IV▪ Junta de Freguesia (JF) do Bonfim – lugares da Av. Rodrigues de Freitas	17 janeiro a 13 fevereiro	<ul style="list-style-type: none">▪ Edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187▪ Junta da Freguesia do Bonfim	08 março	10h00
25 de abril	<ul style="list-style-type: none">▪ UF Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	06 fevereiro a 06 março	<ul style="list-style-type: none">▪ Edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187	27 março	10h00
Senhora da Lapa	<ul style="list-style-type: none">▪ UF Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	20 fevereiro a 20 março	<ul style="list-style-type: none">▪ Edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187	10 abril	10h00
1º. de maio	<ul style="list-style-type: none">▪ UF Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	06 fevereiro a 06 março	<ul style="list-style-type: none">▪ Edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187	27 março	10h00
Semana Académica (Serenata, Missa e Cortejo)	<ul style="list-style-type: none">▪ UF Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	06 de março a 31 de março	<ul style="list-style-type: none">▪ Edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187	26 abril	10h00
Senhor do Padrão e Senhor dos Aflitos	<ul style="list-style-type: none">▪ UF Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	08 maio a 02 junho	<ul style="list-style-type: none">▪ Edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187	04 julho	10h00

Santo Ildefonso	▪UF Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	08 maio a 02 junho	▪ Edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187	04 julho	10h00
Senhor da Boa Fortuna	▪UF Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	05 junho a 03 julho	▪ Edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187	24 julho	10h00
São Bartolomeu	▪UF Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde	05 junho a 03 julho	▪ Edifício da Junta de Freguesia de Aldoar	25 julho	10h00
Santa Clara	▪ Junta de Freguesia do Bonfim	05 junho a 03 julho	▪ Junta da Freguesia do Bonfim	26 julho	10h00
Senhora do Ó	▪UF Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	03 julho a 28 julho	▪ Edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187	04 setembro	10h00
Semana da Receção ao Caloiro (Serenata; Cortejo)	▪UF Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	03 julho a 28 julho	▪ Edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187	11 setembro	10h00
Fiéis	Todas as Juntas de Freguesia enunciadas no presente Edital, com exceção da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde	04 setembro a 29 setembro	▪ Sede da JF do Bonfim; Auditório da JF de Campanhã; sede da JF de Paranhos; sede da JF de Ramalde; Edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187; sede da UF de Lordelo do Ouro e Massarelos	20 outubro	10h00

A


As candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Título V - artigo E-5/1.º e seguintes do Código Regulamentar do Município do Porto (disponível no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto) e ser instruídas com os documentos referidos no Anexo I, sob pena de não serem admitidas a sorteio. As regras do sorteio encontram-se explicitadas no Anexo II.

A consulta dos Anexos deve ser feita nos serviços administrativos de cada uma das Juntas/União de Freguesias a que correspondam os lugares e no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto.

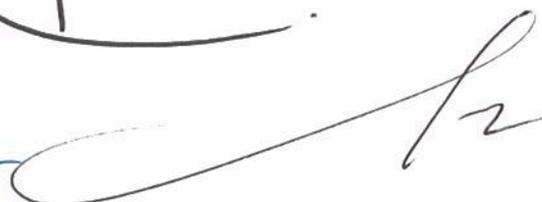
Para constar lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto e num jornal de grande circulação e subscrito pelos Presidentes das Juntas/Uniões de Freguesias.

Porto, 16 de Janeiro de 2017

Os Presidentes das Juntas/Uniões de Freguesias



A. Almeida



Alberto Augusto Figueira de Almeida

Enrique Santos

Rafael

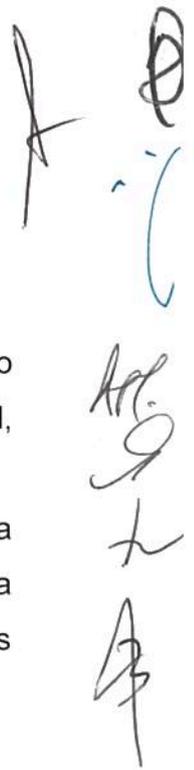


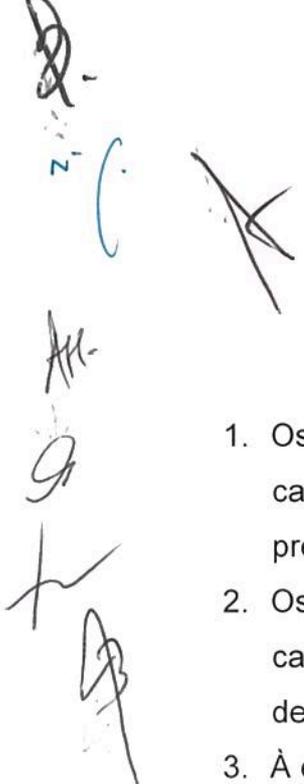
ANEXO I

Elementos para instrução das candidaturas

Para efeitos de candidatura para atribuição do título da utilização do espaço público para a venda ambulante nas festividades constantes deste Edital, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. Formulário de candidatura do sorteio para a atribuição de lugares para a venda ambulante em festividades, dirigido ao respetivo Presidente da Junta/União de Freguesias, em impresso próprio fornecido pelos serviços administrativos das Juntas/Uniões de Freguesias, devidamente preenchido;
2. Título de exercício de atividade;
3. Seguro de Responsabilidade Civil;
4. Declaração das Finanças em como estão cumpridas todas as obrigações tributárias.





ANEXO II

Regras do Sorteio

1. Os sorteios serão realizados nas Juntas/Uniões de Freguesias, entre os candidatos que tenham apresentado a sua candidatura de acordo com o previsto no Anexo I;
2. Os sorteios serão realizados de forma presencial com todos os candidatos admitidos e, no caso de impedimento, deverão apresentar declaração de representação (conforme Anexo III);
3. À entrada para os sorteios será solicitado o nome próprio e o apelido aos candidatos presentes, para registo e atribuição de um número de ordem;
4. As Juntas/Uniões de Freguesias realizarão os sorteios da seguinte forma:
 - Fase 1 – Será anunciado o lugar/local a sortear;
 - Fase 2 – Será extraído o número que corresponderá ao número de ordem atribuído;
5. A cada vendedor só pode ser atribuído um lugar;
6. O vendedor a quem seja atribuído um lugar não pode entrar no sorteio para outros lugares a que se tenha candidatado;
7. Os lugares vagos/desertos serão sorteados entre os candidatos aos quais não tenha sido atribuído qualquer lugar;
8. A adjudicação da atribuição do título de ocupação do espaço público para a venda ambulante será efetuada mediante o pagamento, nas Juntas/Uniões de Freguesias, das taxas, de acordo com o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP).

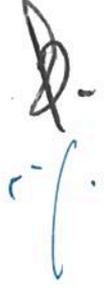
ANEXO III

Modelo da declaração de representação

Eu, _____ ,
por impossibilidade de estar presente no sorteio a que me candidatei,
declaro que _____ ,
detentor do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou
bilhete de identidade) n.º _____ , me
representará no sorteio que se realizará no dia ____/____/____.

(assinatura)

____/____/____
(data)



ANEXO IV

Regras da ocupação do espaço público



A ocupação do espaço durante o período da festividade, fica condicionada ao cumprimento das seguintes regras:

1. As toalhas a colocar nas bancas, bem como os guarda-sóis que poderão ser utilizados para proteção solar, deverão ser de cor branca, não podendo ostentar qualquer mensagem, marca ou logótipo publicitário.
2. Os guarda-sóis não deverão ultrapassar a área limite das bancas.
3. Ao abandonar o local, o vendedor fica obrigado a deixar o espaço que ocupou completamente livre de objetos e de todos os resíduos produzidos.